



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda nº 02/2026, de autoria do vereador Luís Antônio de Castro ao Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta-se o § 1º e § 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firma convenio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor e dá outras providências. A referida Emenda foi protocolada em 27/05/2026, sob nº 625/2026.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio da presente Emenda ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 02/2026

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de junho de 2026.

Alessandro Rogério Alves Prado

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Emenda nº 02/2026, de autoria do vereador Luís Antônio de Castro ao Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta-se o § 1º e § 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firma convenio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator Alessandro Rogério Alves Prado, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 02/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de junho de 2026.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Presidente

Alessandro Rogério Alves Prado

Relator

Marcelo Aparecido Marin

Revisor

